

[Informativo 1012 do STF] Inconstitucionalidade de lei que obriga a manutenção de Bíblias em bibliotecas pública

Autor: Diego Vieira Dias | Grupo: Vade Mecum Digital | Data: 04/11/2025 20:15

É inconstitucional a lei estadual que obriga a manutenção de Bíblias em escolas e bibliotecas públicas, por violar o princípio da laicidade do Estado e a liberdade religiosa prevista na Constituição Federal (STF, ADI 5258/AM, Rel. Min. Cármen Lúcia, Informativo 1012 do STF).

CUIDADO: A proibição é da Lei Estadual que impôs a obrigatoriedade de manutenção de Bíblias nas escolas e bibliotecas públicas. **Ter/manter a Bíblia não é proibido, a lei que faz tal exigência é inconstitucional.**

Documento gerado em 15/04/2026 23:26:50 via BeHOLD

BeHOLD